

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº 2025.06.10.003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.06.10.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.06.10.003 – ADESÃO Nº. 2025.06.10.003, que tem como objeto **Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Chaval, para Aquisição de SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DO TIPO ESTANTE MÓVEL DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**, de acordo com condições, especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Ordenador de despesas da Secretaria de Educação de Camocim/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização, visando à **Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Chaval, para Aquisição de SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DO TIPO ESTANTE MÓVEL DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

***Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

***VIII** - autorização da autoridade competente.*

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a conforme a vantajosidade econômica seja demonstrada pela justificativa e demonstrativo que os valores registrados estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, conforme estabelecido pelo Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, justificando a adesão a ata de registro de preços;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a aquisição, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a Adesão, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO que o processo de Adesão do E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.750.964/0001-71, cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a existência de um Termo de Referência e análise de riscos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da Adesão.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO que a comprovação de que o E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.750.964/0001-71, preenche os requisitos de habilitação e qualificação para a Contratação dos produtos.

CONSIDERANDO que é clara razão da escolha, baseada em sua singularidade e reconhecimento público, justificando a Adesão.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a contratação direta do E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.750.964/0001-71, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, anuência por parte da empresa e do órgão gerenciador, que delibera a possibilidade de contratação.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, a favor de E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.750.964/0001-71, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 40.750.964/0001-71, com sede na Av. São Vicente de Paula, Bairro Paraíso, Loja Res, nº 859 – Cidade Caucaia – CE. CEP 61.655-000. O valor a ser pago será **R\$ 160.109,49 (cento e sessenta mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da IN 65/21, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação.
3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. **ESCLAREÇO** que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. **EXPEÇA-SE** e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 24 de Junho de 2025.

MARCIANA DE ARAUJO
ALMEIDA:89561449315

Assinado de forma digital
por MARCIANA DE ARAUJO
ALMEIDA:89561449315

Marciana de Araújo Almeida

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação